



## Câmara Municipal de Loulé

### ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2006

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 2/2006, em nome de **JOSÉ MANUEL NOGUEIRA VIEGAS**, com residência na Rua Nossa Senhora da Piedade, n.º 64, freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé, contribuinte n.º 118 162 853, portador do Bilhete de Identidade n.º 6550649, emitido em dez de Outubro de dois mil e dois, que titula a **aprovação da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio sítio em Olivais de Santo António ou Horta de Santo António, da freguesia de São Sebastião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero mil trezentos e noventa e três, barra, zero nove onze oitenta e sete, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número dois mil quatrocentos e vinte e um e na matriz predial rústica sob o artigo número sete mil trezentos e cinquenta e três, da respectiva freguesia.-----

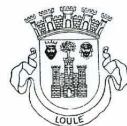
-----O loteamento e regulamento, aprovados, por deliberação camarária de vinte e sete de Agosto de dois mil e três e os projectos das obras de urbanização, aprovados, por deliberação camarária de onze de Maio de dois mil e cinco, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **17 124 m<sup>2</sup>**, a área total de construção **11 986,80 m<sup>2</sup>**, o volume total de construção **43 840,34 m<sup>3</sup>** e a área total de implantação dos lotes de **3 832,06 m<sup>2</sup>**, correspondentes a **4** lotes destinados a habitação colectiva, **5** lotes destinados a habitação colectiva, comércio, serviços e industria não poluente e **1** lote destinado a habitação unifamiliar, comércio, serviços e industria não poluente, que perfazem a área total de **7 723,23 m<sup>2</sup>**, conforme quadro seguinte:-----

-----

-----

-----



**Câmara Municipal de Loulé**

Lote N.º	Área dos Lotes (m <sup>2</sup> )	Área de Implant. (m <sup>2</sup> )	Área Total de Construção (m <sup>2</sup> )	Área de Cave (m <sup>2</sup> )	N.º Máx. de Fogos	N.º Máx. de Ocup.	N.º de Pisos		Finalida.
							Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
1	428,39	299,87	1110,17	912,24	428,39	6	2	4	1
				197,93					
2	428,39	299,87	1110,17	912,24	428,39	6	2	4	1
				197,93					
3	440,00	392,00	1467,96	1180,58	440,00	9	2	4	1
				287,38					
4	380,00	266,00	978,64	380,00	8	---	4	1	Habitação Colectiva
5	380,00	266,00	978,64	380,00	8	---	4	1	Habitação Colectiva
6	380,00	266,00	978,64	380,00	8	---	4	1	Habitação Colectiva
7	383,85	274,57	1066,29	383,85	8	---	4	1	Habitação Colectiva
8	440,00	392,00	1467,96	1180,58	440,00	9	2	4	1
				287,38					
9	679,64	475,75	1793,20	1424,51	679,64	12	3	4	1
				368,69					
10	3782,96	900,00	1035,13	601,56	---	1	1	2	---
				433,57					
<b>Tot.:</b>	<b>7723,23</b>	<b>3832,06</b>	<b>11986,80</b>	<b>3940,27</b>	<b>75</b>	<b>12</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>



## Câmara Municipal de Loulé

(\*)- *Industria não poluente*-----

-----As obras de urbanização compreendem:-----

-----A execução dos arruamentos, lugares de estacionamento e passeios;-----

-----A execução da rede de abastecimento de água;-----

-----A execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas;-----

-----A execução da rede de drenagem de águas pluviais;-----

-----A execução de postos de transformação e das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da PT Comunicações, S.A.;-----

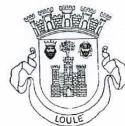
-----A execução dos arranjos exteriores;-----

-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;-----

-----A construção da instalação de armazenagem de combustíveis gasosos e execução da rede de distribuição de gás.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do regulamento do loteamento que constitui o anexo **III** e na deliberação de Câmara de onze de Maio de dois mil e cinco, quanto à execução das obras de urbanização.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Público, **9 400,77 m<sup>2</sup>** de terreno, **2 771,47 m<sup>2</sup>** destinados a espaços verdes e de utilização colectiva, **2 683,29 m<sup>2</sup>** destinados a equipamentos de utilização colectiva, **1 747,00 m<sup>2</sup>** destinados a alargamento de vias e estacionamentos cedidos nos termos da deliberação de câmara de sete de Março de mil



**Câmara Municipal de Loulé**

novecentos e noventa e cinco e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual 2 199,01 m<sup>2</sup> de área são para arruamentos, lugares de estacionamento e passeios, conforme Planta de Cedências que constitui o anexo II.

Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **18 meses**.

Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de **Eur.: 358.325,79 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e cinco Euros e setenta e nove Cêntimos)**, mediante **garantia bancária autónoma à primeira solicitação NRº 125-02-0883634** prestada pelo **Banco Comercial Português, S.A. ("Millennium – bcp")**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Loulé, 28 de Março de 2006

O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO:**

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 28/03/2006

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/5403/2006, em 07/03/2006

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO:**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Nuno Manuel Caetano Guerreiro".